



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 12 de dezembro de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 687, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.984

(Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado da Cultura) .

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber - que a Câmara Municipal de Jambéiro - aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

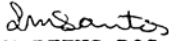
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Estado de São Paulo, de acordo com o texto anexo , rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 12 de dezembro de 1.984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal , aos 12 de dezembro de 1.984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário